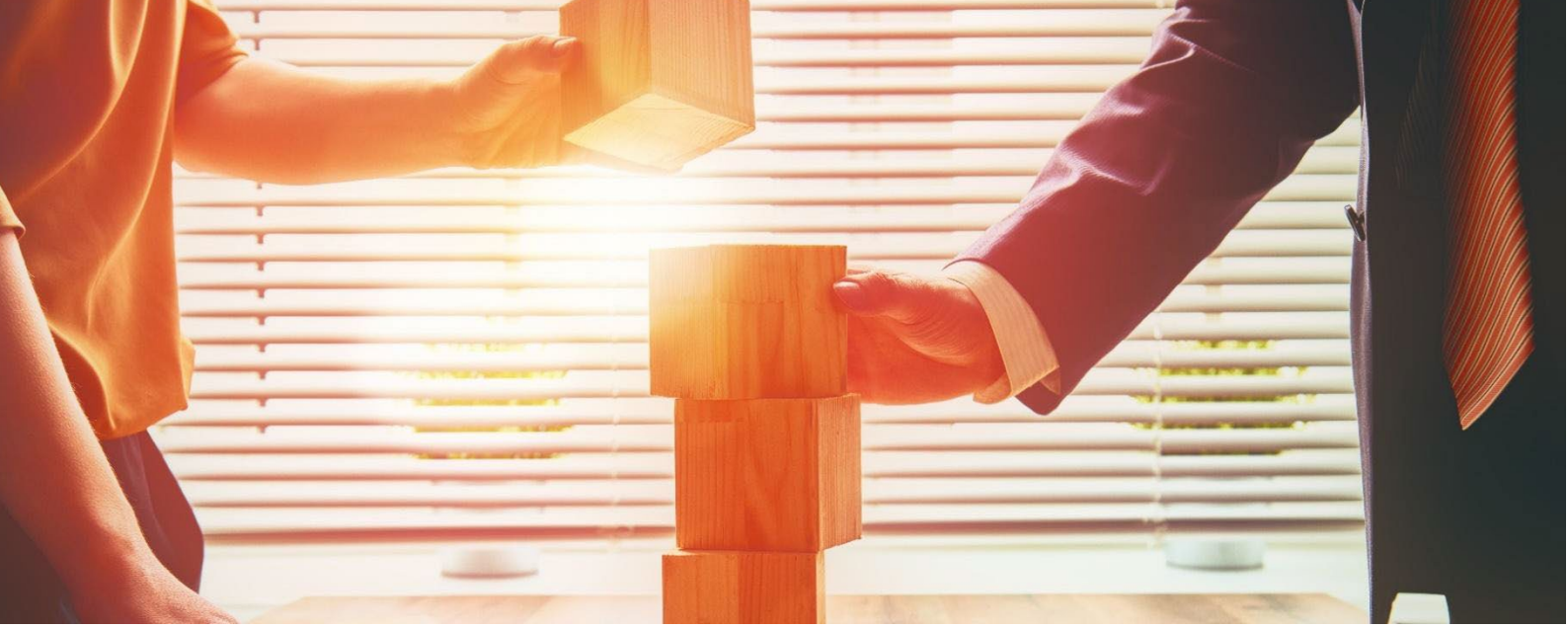

BB VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
(CNPJ: 43.985.691/0001-32)

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis em

28 de fevereiro de 2026

Com relatório dos auditores independentes

BB VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
(CNPJ: 43.985.691/0001-32)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações contábeis em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 3

Demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira 8
Demonstração do resultado 9
Demonstração do resultado abrangente 10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 11
Demonstração dos fluxos de caixa 12
Notas explicativas às demonstrações contábeis 13

Crowe Macro Auditoria e Consultoria
R. XV de Novembro, 184
3º Andar – Centro, São Paulo, SP
+55 (11) 5632.3733
www.crowe.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos administradores e quotistas do
BB VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Ventures I FIP Multiestratégia – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo") (anteriormente denominado BB Ventures I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio liquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do BB Ventures I FIP Multiestratégia – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil aplicaveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Incerteza quanto à realização dos mútuos conversíveis

Conforme apresentado na nota explicativa nº 6, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía contratos de mútuos conversíveis em ações no montante total de R$ 15.972 mil, correspondentes a 22,33% do seu patrimônio líquido (R$ 19.004 mil, correspondentes a 38,66% em 28 de fevereiro de 2025), os quais são mensurados pelo custo acrescido da remuneração contratual, conforme previsto na política contábil aplicável. A realização desses ativos depende de eventos futuros, incluindo a eventual conversão dos mútuos em participação societária nas companhias investidas ou sua liquidação financeira. Na hipótese de conversão, será necessária a realização de nova avaliação econômico-financeira (valuation) das companhias investidas para determinação da participação societária efetivamente atribuída ao Fundo, podendo o resultado dessa avaliação diferir das expectativas atuais. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Reemissão do relatório dos auditores independentes

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 (a), que descreve a respeito as demonstrações contábeis do Fundo, aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2026, no qual emitimos relatório de auditoria com modificação de opinião, relatório este que está sendo ora reemitido. A modificação de opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo estava relacionada à não apresentação das demonstrações contábeis auditadas da Companhia investida Rancho Soluções em Tecnologia S.A. e, pelo fato de não ser possível avaliar as referidas demonstrações contábeis por meio de outros procedimentos de auditoria. As demonstrações contábeis auditadas da Companhia investida foram apresentadas, para quais executamos os procedimentos de auditoria que julgamos necessários e concluímos que não existem riscos de distorção relevante e de divulgações que pudessem afetar as demonstrações financeiras do Fundo. Dessa forma, emitimos novo relatório que substituí o anteriormente apresentado.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Os principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía um investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 54.954 mil, correspondentes a 76,84% do seu patrimônio líquido (R$ 31.651 mil, correspondentes a 64,39% em 28 de fevereiro de 2025). Esses investimentos são mensurados pelo seu valor justo, no qual consideram premissas significativas, entre outras premissas, determinadas com base em valor de mercado pela transação de emissões de ações mais recente.

Para fins da apuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, a Administradora do Fundo realiza avaliação do investimento em companhias de capital fechado ao menos uma vez ao ano.

Devido à relevância do investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e ao elevado grau de incerteza envolvido na determinação do valor justo, consideramos este assunto como principal assunto de auditoria.

<u>Como este assunto foi conduzido em nossa auditoria</u>

Entendemos e avaliamos os principais controles internos relacionados a este assunto. Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) a conciliação da carteira de investimentos; (ii) o planejamento do escopo dos nossos trabalhos e a avaliação dos possíveis riscos de distorção relevante que poderiam afetar as demonstrações contábeis do Fundo; (iii) a validação da documentação pertinente à aquisição dos investimentos; (iv) a revisão da mensuração dos investimentos a valor justo; (v) a obtenção de confirmações externas da quantidade de ações detidas pelo Fundo da Pagaleve e da Le Cassange; (vi) a verificação da quantidade de ações detidas da Payfy S.A. com base no livro de registro de ações da Companhia; (vii) a auditoria das demonstrações contábeis da Payfy S.A. e da Malga Consultoria e Serviços Ltda. (subsidiária direta da Le Cassange LLC); (viii) a análise das demonstrações contábeis auditadas da Pagaleve Tecnologia Financeira Ltda. (subsidiária direta da P4 Holdings Pty Ltd.), bem como a revisão dos

papéis de trabalho dos auditores dessa companhia; e (ix) a realização de testes de aderência entre a documentação obtida e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria acima resumidos, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação do valor justo desses investimentos foram adequados, assim como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, tomadas em conjunto.

Mensuração do valor justo dos contratos de mútuo conversíveis em ações

Conforme apresentado na nota explicativa nº 6, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía contratos de mútuos conversíveis em ações no montante total de R$ 15.972 mil, correspondentes a 22,33% do seu patrimônio líquido (R$ 19.004 mil, correspondentes a 38,66% em 28 de fevereiro de 2025). Esses mútuos são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo e por redução do valor recuperável, no qual consideram premissas significativas, entre outras premissas.

Devido à relevância dos montantes envolvidos dos contratos de mútuo em relação ao patrimônio líquido do Fundo e ao elevado grau de incerteza envolvido na determinação do valor justo, consideramos este assunto como principal assunto de auditoria.

Como este assunto foi conduzido em nossa auditoria

Entendemos e avaliamos os principais controles internos relacionados a este assunto. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram (i) a conciliação da carteira; (ii) o planejamento do escopo de nossos trabalhos e a avaliação dos possíveis riscos de distorção relevante que poderiam afetar suas demonstrações contábeis; (iii) a verificação dos contratos de mútuo, respectivos aditivos e das cláusulas de juros e conversibilidade, (iv) o recálculo da atualização monetária estabelecida em contrato; (v) a avaliação da análise elaborada pela Administração quanto à inexistência de indicativos de redução ao valor recuperável (impairment) dos mútuos, atualizados conforme os termos contratuais; (vi) a análise do contrato de cessão do mútuo junto à Yours Bank Ltda.; (vii) a auditoria das demonstrações contábeis da Idgeo Inteligência de Dados Geográficos Ltda. e da Rancho Soluções em Tecnologia S.A.; e (viii) o teste de aderência entre as documentações obtidas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria acima resumidos, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação do valor justo dos contratos de mútuo foram adequados, assim como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administradora sobre as demonstrações contábeis

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos e assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que a lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

Crowe Macro Auditores Independentes
CRC-2SP033508/O-1



Fábio Debiaze Pino
Contador – CRC1SP251154/O-9

BB VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 43.985.691/0001-32
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**845**	**1,18**		**594**	**1,21**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa - instrução CVM 555/14				**844**	**1,18**		**593**	**1,21**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo			490.939	844	1,18	394.965	593	1,21
Títulos e valores mobiliários	**5**			**54.954**	**76,84**		**31.651**	**64,39**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**54.954**	**76,84**		**31.651**	**64,39**
P4 Holdings Pty Ltd		PN - Série A	164.875	43.333	60,59	146.696	20.030	40,75
Payfy S.A.			69.527	6.907	9,66	76.469	6.907	14,05
Le Cassange LLC			299.940	4.714	6,59	299.940	4.714	9,59
Outros valores e bens	**6**			**15.972**	**22,33**		**19.004**	**38,66**
Contratos de mútuo conversíveis em ações				**15.972**	**22,33**		**19.004**	**38,66**
Yours Bank Ltda.				-	-		7.536	15,33
Rancho Soluções em Tecnologia S.A				11.382	15,91		9.385	19,09
Idgeo Inteligência de Dados Geográficos Ltda.				4.590	6,42		2.083	4,24
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**11**	**0,02**
Despesas diversas				-	-		11	0,02
Total do ativo				**71.771**	**100,35**		**51.260**	**104,28**
Valores a integralizar	**5**			**-**	**-**		**1.938**	**3,94**
Payfy S.A.				-	-		1.938	3,94
Outras obrigações				**250**	**0,35**		**170**	**0,34**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			212	0,30		114	0,23
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			12	0,02		11	0,09
Outras despesas administrativas				26	0,03		45	0,02
Patrimônio líquido				**71.521**	**100,00**		**49.152**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**71.771**	**100,35**		**51.260**	**104,28**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 43.985.691/0001-32
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**12.818**	**1.943**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**18.642**	**74**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	**4**	117	74
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	18.525	-
Outras receitas operacionais		**(5.824)**	**1.869**
Resultado com contratos de mútuo	**6**	(5.832)	1.868
Reversão de provisões operacionais		8	1
Encargos	**9**	**(1.963)**	**(1.898)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(75)**	**(184)**
Consultoria jurídica		(49)	(143)
Auditoria e custódia		(26)	(41)
Despesas da Administração	**15**	**(1.817)**	**(1.637)**
Taxa de gestão		(1.626)	(1.451)
Remuneração da administração		(143)	(139)
Despesas de controladoria		(48)	(47)
Demais despesas		**(71)**	**(77)**
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(10)
Taxa CETIP		(47)	(46)
Outras despesas		(10)	(21)
Resultado líquido no exercício		**10.855**	**45**
Quantidade de cotas		*63.756,7125*	*52.242,2245*
Lucro por cota - valor em R$		*170,2566*	*0,8633*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: CNPJ: 43.985.691/0001-32
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**10.855**	**45**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**10.855**	**45**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 43.985.691/0001-32
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido
Em 29 de fevereiro de 2024		**41.824**	**(3.135)**	**38.689**
Emissão de cotas	**12**	10.418	-	10.418
Resultado líquido do exercício		-	45	45
Em 28 de fevereiro de 2025		**52.242**	**(3.090)**	**49.152**
Emissão de cotas	**12**	11.514	-	11.514
Resultado líquido do exercício		-	10.855	10.855
Em 28 de fevereiro de 2026		**63.756**	**7.765**	**71.521**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB VENTURES I FIP MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 43.985.691/0001-32
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento – Instrução CVM 555/14		117	74
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.528)	(1.446)
(-) Pagamento de taxa de administração		(142)	(139)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(49)	(143)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(48)	(47)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(26)	(19)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(47)	(39)
(-) Pagamento de due deligence		-	(19)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(14)	(9)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(2)
(-) Pagamento despesas diversas		(8)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.747)**	**(1.789)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhia fechada	**5**	(4.778)	(5.683)
Aquisição de contratos de mútuo conversíveis em ações	**6**	(2.800)	(3.500)
Integralização de saldos - Payfy		(1.938)	
Caixa líquido das atividades de investimento		**(9.516)**	**(9.183)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	11.514	10.418
Caixa líquido das atividades de financiamento		**11.514**	**10.418**
Redução no caixa e equivalentes		**251**	**(554)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	594	1.148
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	845	594
Redução no caixa e equivalentes		**251**	**(554)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**10.855**	**45**
Rendas com contratos de mútuo	**5**	5.832	(1.868)
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**6**	(18.525)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		11	(3)
(Redução) Aumento de outros passivos		80	37
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.747)**	**(1.789)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O BB Ventures I FIP Multiestratégia – Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo") (anteriormente denominado BB Ventures I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) foi constituído em 18 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes..

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Hannah Ventures Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, aprovadas originalmente em 28 de julho de 2026, estão sendo reemitidas em razão da obtenção de evidências das demonstrações contábeis auditadas da Companhia investida Rancho Soluções em Tecnologia S.A.

Não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em decorrência deste assunto. A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo de 28 de fevereiro de 2026 foi autorizada pela Administração em 21 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

d) Mútuos e demais instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de

investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de impairment (redução do valor recuperável) e em 28 de fevereiro de 2026 a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de impairment nos investimentos.

e) Resultado com variação cambial

O valor justo dos investimentos no exterior é convertido pela cotação do dólar do dia da transação ("PTAX") divulgado pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e, o resultado líquido da variação cambial está apresentado na demonstração do resultado em "Resultado com variação cambial".

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

		2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	490.939	844
Total		**490.939**	**845**

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	394.965	593
Total		**394.965**	**594**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício de 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com Cotas de fundo de investimento no valor de R$ 117 (R$ 74 em 2025).

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026			
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
P4 Holdings Pty Ltd	164.875	25.713	43.333	5,35%
Payfy S.A. (*)	69.527	6.907	6.907	17,61%
Le Cassange LLC	299.940	4.714	4.714	2,68%
Total	**534.342**	**37.334**	**54.954**	

	2025			
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
P4 Holdings Pty Ltd	146.696	20.935	20.030	5,86%
Payfy S.A. (*)	76.469	6.907	6.907	21,73%
Le Cassange LLC	299.940	4.714	4.714	2,47%
Total	**523.105**	**32.556**	**31.651**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2026		
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**2025**	**Aquisições de ações**	**Ajuste a valor justo**	**Valor justo**
P4 Holdings Pty Ltd	20.030	4.778	18.525	43.333
Payfy S.A. (*)	6.907	-	-	6.907
Le Cassange LLC	4.714	-	-	4.714
Total	**31.651**	**4.778**	**18.525**	**54.954**

		2025		
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**2024**	**Aquisições de ações**	**Ajuste a valor justo**	**Valor justo**
P4 Holdings Pty Ltd	20.030	-	-	20.030
Payfy S.A. (*)	4.000	2.907	-	6.907
Le Cassange LLC	-	4.714	-	4.714
Total	**24.030**	**7.621**	**-**	**31.651**

a) Descrição da companhia investida

- **P4 Holdings Pty Ltd ("P4 Holdings")**

A P4 Holdings Pty Ltd ("P4 Holdings") foi fundada na cidade Waverley Council do estado de Nova Gales do Sul, Austrália. A P4 Holdings atua como uma holding de instituições não financeiras, que por sua vez possui a subsidiária direta Pagaleve Tecnologia Financeira Ltda. ("Pagaleve").

Pagaleve é uma plataforma de pagamento em parcelas sediada em São Paulo, Brasil. A empresa oferece pagamento em parcelas no PIX, sem juros e sem necessidade de cartão de crédito. Eles fornecem aos comerciantes um novo método de pagamento para aumentar suas vendas de maneira simples, descomplicada e ágil, mas também querem fornecer às pessoas a oportunidade de comprar o que desejam sem se comprometer com o cartão. O principal produto da empresa é a sua plataforma de pagamento em parcelas.

Conforme o Acordo de Subscrição de Ações datado de 30 de outubro de 2022, o fundo subscreveu 73.348 ações preferenciais da Série A pelo montante de USD 2.000 (dois milhões de dólares, convertidos em moeda local em R$ 10.774 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais).

Em um novo acordo de subscrições de ações datado de 30 de outubro de 2022, o Fundo subscreveu 36.674 ações preferenciais da Série A pelo montante de USD 1.000 (um milhão de dólares), convertidos em moeda local em R$ 5.105 (cinco milhões, cento e cinco mil reais).

Em um novo acordo de subscrições de ações datado de 27 de setembro de 2023, o Fundo subscreveu 36.674 ações preferenciais da Série A pelo montante de USD 1.000 (um milhão de dólares), convertidos em moeda local em R$ 5.055 (cinco mil e cinquenta e cinco mil reais), acumulando uma participação de 5,86% no capital social da companhia.

Em um novo acordo de subscrições de ações datado de 27 de outubro de 2025, o Fundo subscreveu 18.179 ações preferenciais da Série A2 pelo montante de USD 885 (oitocentos e oitenta e cinco dólares), convertidos em moeda local em R$ 4.778 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil reais).

As demonstrações contábeis da Pagaleve Tecnologia Financeira Ltda. na data base em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., com o relatório de auditoria emitido em 18 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

- **Payfy S.A. ("Payfy")**

A Payfy S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado especializada no setor de tecnologia. A empresa foca no desenvolvimento, manutenção e comercialização de software voltado para a gestão de gastos corporativos. Suas soluções incluem cartões corporativos, reembolsos de despesas e quilometragem, proporcionando uma gestão eficiente e integrada para empresas que necessitam de um controle rigoroso e automatizado de suas despesas operacionais.

A Payfy investe na criação de plataformas tecnológicas inovadoras, focadas em facilitar a gestão financeira de empresas de diversos tamanhos e setores. Além de desenvolver, a companhia oferece serviços contínuos de manutenção de seus softwares, garantindo a atualização e a adaptação às necessidades específicas de seus clientes. A Payfy atua na venda de suas soluções tecnológicas, promovendo produtos que otimizam o controle de gastos através de cartões corporativos, processos de reembolso de despesas e monitoramento de quilometragem.

Em acordo de investimentos e outras avenças datado de 30 de março de 2023 o Fundo subscreveu 41.289 Ações PNB de emissão da Companhia, representativas de 14,94% (quatorze vírgula noventa e quatro por cento) do seu capital social total na Data de Fechamento, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer Gravames. O montante total desembolsado pelo Fundo foi de R$ 4.000 (quatro milhões de reais).

Em 05 de novembro de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo subscreveu 28.095 ações preferenciais classe B-2, pelo valor total de R$ 2.906 (dois milhões, novecentos e seis mil reais), a ser integralizado em seis parcelas bimestrais de R$ 484. No exercício, foram efetivamente pagos R$ 969 (novecentos e sessenta e nove mil reais). Dando continuidade ao cronograma de parcelas bimestrais, nas datas de 20 de março de 2025, 19 de maio de 2025, 21 de julho de 2025 e 18 de setembro de 2025, o Fundo efetuou quatro pagamentos de R$ 484 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), correspondentes ao saldo a integralizar. Dessa forma, o Fundo integralizou na Companhia o montante total de R$ 1.938 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais) no exercício social do fundo. Em 28 de fevereiro de 2026, a participação total do Fundo no capital da companhia era de 17,61% (21,73% em 2025).

As demonstrações contábeis da Payfy S.A. na data base em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S., com o relatório de auditoria emitido em 03 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

- **Le Cassange LLC**

A Le Cassange LLC (“Le Cassange”) foi fundada em Delaware nos Estados Unidos. A Le Cassange atua como uma holding de instituições não financeiras, que por sua vez possui a subsidiária direta Malga Consultoria e Serviços Ltda. (“Malga”), situada na cidade de São Paulo, Brasil.

A Malga é uma fintech brasileira fundada em 2020 (originalmente com o nome Plug) que atua como uma plataforma de orquestração de pagamentos. Seu principal objetivo é oferecer uma infraestrutura inteligente que conecta empresas a diversos provedores de serviços financeiros, otimizando a forma como os pagamentos são processados.

A empresa funciona como um marketplace de pagamentos, permitindo que e-commerces, fintechs e plataformas digitais escolham ou automatizem a seleção de adquirentes (como Cielo, Mercado Pago, PagSeguro, entre outros) para cada transação. Isso ajuda a reduzir custos, aumentar taxas de aprovação e melhorar a eficiência operacional.

Em janeiro de 2025, o Fundo firmou um acordo de investimento no valor de USD 800 (oitocentos mil dólares), correspondente à subscrição de 299.940 ações preferenciais classe A-1. Na data do desembolso financeiro, o Fundo aportou o montante de R$ 4.714 (quatro milhões, setecentos e

quatorze mil reais), conforme a cotação Ptax vigente.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detém 2,68% (2,47% em 2025) do capital social da companhia.

As demonstrações contábeis da Malga Consultoria e Serviços Ltda. na data base em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S., com o relatório de auditoria emitido em 05 de junho de 2026, com modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

b.1) Valor justo por transação

- **Payfy S.A. e Le Cassange LLC**

  Os investimentos na Payfy S.A. e na Le Cassange LLC permanecem mensurados com base no valor atribuído na última transação realizada em condições de mercado entre partes independentes e não relacionadas.

  Considerando que essa transação foi realizada em exercício anterior à data-base das demonstrações contábeis, a, a Administradora e a Gestora avaliaram as condições econômico-financeiras das investidas, incluindo a comparação entre as premissas dos planos de negócios e o desempenho observado até 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, não foram identificadas novas transações envolvendo terceiros independentes, avaliações econômico-financeiras ou outros eventos relevantes que indicassem alteração do valor justo implícito nessa transação. Dessa forma, a Administradora e a Gestora concluíram que os valores registrados representam a melhor estimativa do valor justo em 28 de fevereiro de 2026, permanecendo sujeitos à revisão caso ocorram novos eventos relevantes.

b.2) Valor Justo por rodada de investimento

- **P4 Holdings Pty Ltd ("P4 Holdings")**

  Em 28 de fevereiro de 2026, P4 Holdings encontra-se registrada pelo valor da rodada de investimento realizada durante o exercício social do Fundo, conduzida entre partes independentes e não relacionadas, em condições de mercado

  A Administradora e a gestora não identificaram eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

6. Contratos de mútuos e instrumentos conversíveis

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

Contratos de mútuo conversíveis em ações	Vencimento	2026		
		Valor de Custo	Valor Justo	Juros (% ao ano)
Rancho Soluções em Tecnologia S.A.	48 meses	7.200	11.382	CDI + 6%
Idgeo - Inteligência de Dados Geográficos Ltda.	36 meses	4.200	4.590	IPCA + 6%
	Total	**11.400**	**15.972**	

Emissor	Vencimento	2025		
		Valor de Custo	Valor Justo	Juros (% ao ano)
Yours Bank Ltda.	36 meses	6.900	7.536	IPCA + 6%
Rancho Soluções em Tecnologia S.A.	24 meses	7.200	9.385	CDI + 6%
Idgeo - Inteligência de Dados Geográficos Ltda.	36 meses	2.000	2.083	IPCA + 6%
	Total	**16.100**	**19.004**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

Contratos de mútuo conversíveis em ações	2025	2026		
		Aquisição de Mútuo	Ajuste ao Valor justo	Saldo Contábil
Yours Bank Ltda.	7.536	600	(8.136)	-
Rancho Soluções em Tecnologia S.A.	9.385	-	1.997	11.382
Idgeo - Inteligência de Dados Geográficos Ltda.	2.083	2.200	307	4.590
Total	**19.004**	**2.800**	**(5.832)**	**15.972**

Contratos de mútuo conversíveis em ações	2024	2025		
		Aquisição de Mútuo	Ajuste ao Valor justo	Saldo Contábil
Yours Bank Ltda.	5.672	1.500	364	7.536
Rancho Soluções em Tecnologia S.A.	7.964	-	1.421	9.385
Idgeo - Inteligência de Dados Geográficos Ltda.	-	2.000	83	2.083
Total	**13.636**	**3.500**	**1.868**	**19.004**

a) Descrição da companhia investida

- **Yours Bank Ltda.**

O Yours Bank Ltda (“Yours Bank”), fundado no município de Santa Rosa-RS, é uma fintech que atua como banco digital brasileiro voltado para crianças e adolescentes.

O Yours Bank é voltado para pais e filhos, oferecendo controle e segurança para os pais e autonomia para os filhos lidarem com o dinheiro. O responsável, por meio de um aplicativo, pode mandar dinheiro para o filho e acompanhar o extrato de gastos a qualquer hora e de qualquer lugar. O filho poderá, através de um cartão VISA, realizar compras no Brasil. Além de, através do aplicativo, puder consultar saldo, extrato e definir objetivos.

Em 2024 a Yours Bank promoveu uma mudança estratégica em suas operações, com a adoção de um novo plano de negócios atualmente em fase inicial e ainda pré-operacional. Eventuais mudanças relevantes no desenvolvimento desse novo plano poderão demandar a avaliação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) dos referidos ativos.

Em Contrato Particular de Mútuo Conversível celebrado em 11 de julho de 2022, o Fundo acordou em realizar um aporte de recursos no Yours Bank no valor de R$ 5.000 (cinco milhões).

O mútuo será desembolsado em 5 (cinco) parcelas bimensais de R$ 1.000 (um milhão) cada, a serem realizadas até 15 dias após a data de assinatura, 60 dias após a data limite da primeira parcela, 60 dias após a data limite da segunda parcela, 60 dias após a data limite da terceira parcela e 60 dias após a data limite da quarta parcela.

O mútuo vencerá em 24 (vinte e quatro) meses contados da data do primeiro desembolso pelo Fundo, ressalvada a hipótese de vencimento antecipado. O mútuo estará sujeito à correção monetária pela variação positiva do IPCA, medida pelo IBGE, acrescida de juros remuneratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, desde as datas dos desembolsos feitos pelo Fundo até a data de seu efetivo pagamento ou conversão em participação societária.

Em primeiro aditivo ao contrato particular de mútuo conversível em participação societárias e outras avenças realizado e 15 de janeiro de 2024, o Fundo concorda em realizar um aporte adicional no valor de R$ 1.800 (um milhão e oitocentos mil). O aporte adicional será realizado em 9 (nove) parcelas fixas de R$ 200 (duzentos mil reais) cada, sendo a primeira parcela após 5 dias da assinatura do aditivo os desembolsos subsequentes deverão ser precedidos de uma reunião do Conselho Estratégico da Investida para deliberação sobre o desempenho na execução do Programa, de modo que na hipótese de não realização da reunião prevista ou de deliberação de inviabilidade de sucesso do Programa, o Fundo ficará dispensado de realizar o respectivo desembolso ou interromper a seu critério o fluxo de desembolsos, sem que haja qualquer direito adicional à Investida.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo aportou na investida mediante aditivo do contrato de mútuo o valor de R$ 400 (quatrocentos mil reais).

Em novembro de 2024, o Fundo assinou um aditivo no valor de R$ 500 (quinhentos mil reais), prevendo um aporte adicional a ser realizado em 5 (cinco) parcelas de R$ 100 (cem mil reais) cada. No exercício, o Fundo efetuou o pagamento de R$ 300, correspondentes às três primeiras parcelas. O valor do mútuo estará sujeito à correção monetária pela variação positiva do IPCA, apurada pelo IBGE, acrescida de juros remuneratórios de 6% (seis por cento) ao ano, com vencimento em 36 (trinta e seis) meses a contar da data de desembolso da última parcela.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou um aporte de R$ 1.200 (um milhão e duzentos mil reais), decorrente do contrato firmado em 15 de janeiro de 2024. Posteriormente, em 5 de novembro de 2024, por meio de deliberação registrada em Ata de Assembleia Geral, o Fundo optou pelo cancelamento da 9ª (nona) tranche, no valor de R$ 200 (duzentos mil reais), que ainda não havia sido realizada. Dessa forma, o valor total aportado no âmbito do Contrato Aditivo de janeiro de 2024 corresponde a R$ 1.600 (um milhão e seiscentos mil reais), distribuído em 8 (oito) parcelas efetivamente realizadas.

Em 28 de abril de 2025, o Fundo comprometeu-se a realizar um aporte no valor total de R$ 600 (seiscentos mil reais), a ser desembolsado em parcelas mensais de R$ 100 (cem mil reais), as quais 6 parcelas foram integralmente desembolsadas pelo Fundo durante o exercício social.

Dessa forma, durante o exercício social do Fundo, o Fundo realizou o aporte total de R$ 600 (seiscentos mil reais).

Em 22 de outubro de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Crédito Conversível, por meio do qual cedeu, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos créditos decorrentes dos contratos de mútuo celebrados com a Yours Bank Ltda. ao sócio fundador da Companhia. Nos termos do referido instrumento, a cessão foi realizada pelo valor simbólico de R$ 1,00, tendo os contratos de mútuo sido extintos e o crédito cedido convertido em participação societária da Companhia. A operação foi realizada em razão da inviabilidade econômica da investida, circunstâncias que motivaram o desreconhecimento integral do saldo contábil do mútuo, gerando impacto negativo de R$ 8.136 mil no resultado do exercício.

Adicionalmente, o Fundo manteve o direito ao recebimento de parcela variável, condicionada à ocorrência de evento de liquidez da Companhia no prazo de até 3 (três) anos contados da data da cessão, abrangendo, entre outras hipóteses previstas contratualmente, venda da Companhia ou de seus ativos, reorganização societária, liquidação ou oferta pública de ações. Considerando que, na data base das demonstrações contábeis, a Administração concluiu que não havia expectativa de realização desse direito, nenhum ativo foi reconhecido em relação à parcela variável prevista no contrato de cessão.

- **Rancho Soluções em Tecnologia S.A. ("iRancho")**

A Rancho Soluções em Tecnologia S.A. ("iRancho"), fundada em novembro de 2016, é uma empresa brasileira que desenvolve soluções tecnológicas voltadas para a gestão de fazendas de pecuária de corte.

A Rancho oferece três principais soluções tecnológicas para pecuaristas: (i) iRancho: Um sistema moderno de controle de gado e gestão de fazendas, que visa facilitar a vida dos pecuaristas ao proporcionar uma gestão inteligente e integrada das operações rurais, (ii) BeefStats: Uma ferramenta que avalia as operações de recria e engorda, fornecendo cálculos que identificam riscos e oportunidades no negócio e (iii) SafeBeef: Uma plataforma de rastreabilidade bovina que utiliza tecnologia blockchain para garantir a imutabilidade e inviolabilidade dos dados de gestão dos animais.

Em contrato de mútuo conversível em participação societária e outras avenças datado de 14 de abril de 2023, o Fundo investirá na investida o montante de R$ 7.200 (sete milhões e duzentos mil reais) por uma futura participação no capital social da investida representativa de 12,86% em bases totalmente diluídas. O pagamento será realizado em 3 parcelas: 1ª parcela em 15 dias úteis após a data de assinatura do contrato; 2ª parcela em 105 dias úteis após a data de assinatura do contrato e 3ª parcela em 195 dias úteis após a data de assinatura do contrato.

O mútuo vencerá em 24 (vinte e quatro) meses contados da data do primeiro desembolso pelo Fundo, ressalvada a hipótese de vencimento antecipado. O mútuo estará sujeito à correção monetária pela variação positiva do CDI, acrescida de juros remuneratórios de 6% (seis por cento)

ao ano, calculado *pro rata die*, desde as datas dos desembolsos feitos pelo Fundo até a data de seu efetivo pagamento ou conversão em participação societária.

Em 2 de fevereiro de 2026, as Partes celebraram o segundo Aditamento ao Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, cujo objetivo principal foi prorrogar o prazo de vencimento do mútuo originalmente firmado em 14 de abril de 2023. Conforme previsto no referido aditamento, a Data de Vencimento do Mútuo foi estendida em 24 (vinte e quatro) meses, passando o mútuo a vencer em 48 (quarenta e oito) meses contados do desembolso da primeira parcela.

As demonstrações contábeis da Rancho Soluções em Tecnologia S.A. na data base em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S., com o relatório de auditoria emitido em 08 de outubro de 2026, com modificação de opinião e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

- **Idgeo Inteligência de Dados Geográficos Ltda**.

A IDGeo Inteligência é uma agtech brasileira fundada em 2016, com sede em Piracicaba (SP), que desenvolve soluções tecnológicas para o agronegócio com foco em monitoramento agrícola de alta precisão. A empresa utiliza inteligência artificial, sensoriamento remoto e geotecnologia para oferecer diagnósticos detalhados sobre lavouras, mesmo em condições climáticas adversas, como dias nublados.

Entre suas principais soluções estão o mapeamento de danos e infestações, avaliação de biomassa, detecção de geadas, monitoramento de irrigação e colheita, e field scouting remoto. Essas ferramentas são aplicadas em diversas culturas, como cana-de-açúcar, grãos, algodão, pastagens e citros.

Em julho de 2024, em conformidade com o contrato firmado, o Fundo celebrou um instrumento de investimento com a Investida, cujo objeto é regular os termos e condições de um mútuo conversível em participação societária. O valor mínimo do aporte acordado é de R$ 2.500 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O mútuo firmado estará sujeito à correção monetária pela variação positiva do IPCA, apurada pelo IBGE, acrescida de juros remuneratórios de 6% ao ano, calculados pro rata die a partir das datas de cada desembolso até a data de sua efetiva restituição. O Mútuo vencerá em 36 (trinta e seis) meses a contar da data de desembolso da última Parcela pelo Fundo. As Partes acordam, desde já, que o Fundo poderá prorrogar a Data de Vencimento, mediante o envio de notificação à Investida, informando-lhe a nova data de vencimento, desde que com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência da Data de Vencimento inicial, bem como perdoar, unilateralmente, a qualquer momento, a dívida oriunda do Mútuo

O cronograma de desembolso do mútuo foi definido da seguinte forma:

- A primeira parcela, no valor de R$ 1.000 (um milhão de reais) será desembolsada em até 12 (doze) dias úteis após a data de assinatura do contrato;

- As demais parcelas, no valor de R$ 500 (quinhentos mil reais) cada, serão desembolsadas em intervalos de 5 (cinco) meses a partir do desembolso da parcela anterior, salvo disposição em contrário acordada por escrito entre as partes.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo desembolsou o montante de R$ 2.000 (dois milhões de reais), correspondente à primeira e segunda parcela, além de uma parcela adicional, conforme previsto contratualmente.

Em 31 de julho de 2025, as Partes celebraram o Segundo Aditivo ao Contrato por meio do qual formalizaram a antecipação do desembolso das Parcelas do Aporte Adicional, de forma que o pagamento da última parcela ocorresse em 05 de novembro de 2025.

O Fundo em 08 de dezembro de 2025, formalizou o novo aporte na Investida no valor de R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais). no qual serão desembolsadas em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 300 (trezentos mil reais) e as seis parcelas subsequentes no valor de R$ 200 (duzentos mil reais) cada.

Durante exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo desembolsou o montante de R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais), decorrente do contrato firmado em julho de 2024 e do Primeiro Aditivo celebrado em 14 de outubro de 2024, além de R$ 700 (setecentos mil reais) provenientes do Segundo Aditivo firmado em 31 de julho de 2025, totalizando R$ 2.200 (dois milhões e duzentos mil reais) desembolsados no exercício.

As demonstrações contábeis da Idgeo Inteligência de Dados Geográficos Ltda. na data base em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S., com o relatório de auditoria emitido em 23 de julho de 2026, com modificação de opinião e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Até a data de 28 de fevereiro de 2026, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos contratos de mútuos e safe foram atingidos para alteração da precificação destes investimentos. A Administradora entende que o valor do investimento original, atualizados pela curva de juros quando aplicável, correspondem ao valor justo em 28 de fevereiro de 2026.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição, ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia alvo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição dos valores mobiliários com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar os valores mobiliários no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos ativos alvo de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A Carteira do Fundo está concentrada em ativos alvo de emissão das companhias alvo, especialmente empresas com atuação no setor de startups inovadoras de base tecnológica. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo. Os riscos mencionados em (a), (b), e (c) são elevados na classe de ativos de startups, de modo que pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, baixo desempenho operacional da respectiva companhia investida, crises ou fatores macroeconômicos, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: Os setores de atuação das companhias alvo estão sujeitos a diversos riscos, incluindo riscos regulatórios, risco de performance dos projetos, riscos inerentes ao estágio pré-operacional de companhias alvo, da inexistência inicial de um fluxo constante de faturamento de companhias alvo ou da dependência de altas doses de investimento para inovação e viabilidade comercial dos seus produtos e serviços.

Riscos relacionados à habilidade das companhias investidas de aumentar suas receitas frente ao crescimento contínuo da demanda dos seus clientes e à capacidade de ampliar a rede de negócios: O sucesso futuro das companhias investidas poderá depender de diversos fatores de investimento em tecnologia e serviços. Se a demanda por tais serviços for afetada, o negócio das companhias investidas e os seus resultados financeiros e operacionais e/ou fluxos de caixa poderão ser adversamente afetados. Adicionalmente, o desenvolvimento inadequado da infraestrutura da rede pública necessária (quando for o caso), ou o atraso na adoção de tecnologias e melhorias poderá causar um impacto adverso ao negócio das companhias investidas. Mudanças no serviço essencial para funcionamento das companhias investidas ou disponibilidade insuficiente dos serviços, inclusive de serviços on-line, também poderão ocasionar tempos de resposta mais lentos, afetando adversamente a utilização da internet e outros serviços on-line em geral e, consequentemente, a produtividade e a lucratividade de algumas das companhias investidas.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento, objeto de prévia avaliação e auditoria. Desta forma e apesar da *due diligence* realizada pela Gestora e pela Administradora, existe a possibilidade da companhia alvo posteriormente à conclusão da auditoria prévia e sem conhecimento da Gestora: (a) tornar-se inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) passar a descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) vir a possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição. O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de ativos alvo. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo. As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas. Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou de outros ativos ao Cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, ao cotista e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como

de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, nos termos do regulamento do Fundo, a Gestora e/ou suas partes relacionadas poderão estruturar e atuar em benefício de outro(s) fundo(s) de investimento que seja(m) apto(s) a realizar investimentos em companhias alvo, hipótese em que tal(is) veículo(s) poderão vir a coinvestir com o Fundo nas companhias investidas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 52.283 e R$ 41.562, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	1.626	3,11	1.451	3,49
Remuneração da administração	143	0,27	139	0,34
Consultoria jurídica	49	0,09	143	0,35
Despesas de controladoria	48	0,09	47	0,11
Taxa CETIP	47	0,09	46	0,11
Auditoria e custódia	26	0,05	41	0,1
Taxa de fiscalização CVM	14	0,03	10	0,02
Outras despesas	10	0,02	21	0,05
Total	**1.963**	**3,75**	**1.898**	**4,57**

10. Classe de cotas do Fundo

A Classe é constituída por cotas de uma única subclasse, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 63.756,7125 cotas integralizadas (52.242,2245 cotas integralizadas em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último período/exercício:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	52.283	1.121,7805	19,23
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	41.562	940,8415	1,71

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 72.500 (setenta e dois milhões e quinhentos mil reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na

hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 11.514 representado por 11.514,4880 novas cotas (R$ 10.418 representado por 10.418,2245 novas cotas em 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O Fundo é gerido pela Hannah Ventures gestão de recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, n.º 116 – conjunto 1208, Botafogo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.259.258/0001-96, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.791, de 10 de maio de 2022 (‘’Gestora’’);

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,14% (quatorze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 14 (quatorze mil reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 143 (R$ 139 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira, será devida pelo Fundo uma taxa de gestão correspondente a 1,8% (um inteiro e oitodécimos por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 90 (noventa mil reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.626 (R$ 1.451 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 48 (R$ 47 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido adicionalmente à Gestora uma remuneração baseada no resultado pelo Fundo, correspondente a 20% (vinte por cento) ao resultado do Fundo, no que exceder o capital integralizado corrigido pelo IPCA + 6% ao ano.

A atualização do IPCA será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da taxa de performance, o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação à Gestora pela utilização da última variação do IPCA disponível.

A taxa de performance será calculada e apropriada à Gestora a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas atinja montante superior à soma do capital integralizado por cada cotista corrigido pela *hurdle rate*.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 12 (R$ 11 em 2025). As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa Hannah Ventures Gestão de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 212 (R$ 114 em 2025). As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 26 de junho de 2025, através da assembleia geral de cotistas foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) formalizar a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação à Resolução CVM 175, nos termos da Resolução CVM 175, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma constante no Anexo I a este instrumento ("Regulamento");
(ii) adaptar a estrutura do Fundo para prever a existência de uma única classe de cotas ("Classe"),
(iii) adotar o regime de responsabilidade dos cotistas limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos da Resolução CVM 175, implementando, consequentemente, os seguintes ajustes:

a. atualização dos fatores de risco;

b. inclusão de disposições obrigatórias aplicáveis à Classe em caso de patrimônio líquido negativo; e

c. alteração da denominação do Fundo e da Classe para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", passando a serem denominados BB VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕ ES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA.

22. Eventos subsequentes

Em 1º e 2º de julho de 2026, foi realizada a 21ª chamada de capital e os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 1.335 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) representado por 1.335,00 novas cotas.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo